



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

EMENDA ADITIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 1.995/2026

Altera os quantitativos de vagas dos Quadros de Oficiais da Corporação previstos no Projeto de Lei nº 1994/2026, promovendo o remanejamento de vagas do Quadro de Oficiais de Saúde – QOS para o Quadro de Oficiais Combatentes – QOEM e para o Quadro de Oficiais de Motomecanização – QOMT, acrescentando onde couber.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos de vagas previstos no Projeto de Lei nº 1994/2026, acrescentando onde couber, para promover o remanejamento de vagas entre os Quadros da Corporação, na seguinte forma:

- I - fica remanejada 01 (uma) vaga do posto de Coronel pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde - QOS para o Quadro de Oficiais Combatentes - QOEM;
- II - fica remanejada 01 (uma) vaga do posto de Tenente-Coronel pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde - QOS para o Quadro de Oficiais Combatentes - QOEM;
- III - ficam remanejadas do Quadro de Oficiais de Saúde - QOS para o Quadro de Oficiais de Motomecanização - QOMT as seguintes vagas:

- a) 01 (uma) vaga de Major;
- b) 02 (duas) vagas de Capitão;
- c) 03 (três) vagas de Primeiro-Tenente;
- d) 03 (três) vagas de Segundo-Tenente.

Art. 2º As alterações promovidas por esta Emenda deverão ser refletidas nos anexos, tabelas, quadros de distribuição de efetivo e demais dispositivos constantes do Projeto de Lei nº 1994/2026, acrescentando onde couber.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de aprovação do Projeto de Lei nº 1994/2026.

CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar tem como finalidade promover adequações no quantitativo de vagas dos Quadros de Oficiais da Corporação, visando atender à atual realidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, bem como assegurar maior equilíbrio na distribuição do efetivo, valorização profissional e eficiência administrativa.

Inicialmente, propõe-se o remanejamento de 01 (uma) vaga de Coronel e 01 (uma) vaga de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais de Saúde - QOS para o Quadro de Oficiais Combatentes - QOEM, medida que busca fortalecer a estrutura de comando operacional da Corporação, considerando as crescentes demandas institucionais e a necessidade de ampliação das possibilidades de progressão funcional no quadro combatente.

O Quadro Combatente representa a espinha dorsal das atividades-fim da Corporação, sendo responsável diretamente pelo planejamento, coordenação e execução das ações operacionais relacionadas ao combate a incêndio, salvamento, resgate, defesa civil e demais atividades típicas bombeiro militar. O fortalecimento desse quadro contribui diretamente para o aprimoramento da gestão operacional e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade alagoana.

Além disso, a presente Emenda também objetiva justificar a necessidade de migração de parte das vagas pertencentes ao Quadro de Oficiais de Saúde - QOS para o Quadro de Oficiais de Motomecanização - QOMT, considerando a atual realidade operacional da Corporação e a importância estratégica desempenhada pelos militares condutores no serviço Bombeiro Militar.

Os condutores exercem função essencial e indispensável para o pleno funcionamento das atividades operacionais e administrativas da instituição, sendo responsáveis pela condução de viaturas de combate a incêndio, resgate, salvamento, transporte de tropas, apoio logístico e demais serviços fundamentais à pronta resposta das ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar. A atuação desses profissionais impacta diretamente na eficiência, rapidez e segurança das operações realizadas diariamente.

Entretanto, observa-se que, na última alteração de vagas realizada pela Corporação, o Quadro de Oficiais de Motomecanização - QOMT não recebeu ampliação proporcional ao aumento da demanda operacional, à expansão das atividades institucionais e ao crescimento da frota de viaturas empregadas nos serviços de emergência. Tal situação compromete a fluidez da carreira desses profissionais, apesar da relevância estratégica da função desempenhada.

A proposta visa apenas à migração de quantitativo reduzido de vagas, sendo 01 (uma) vaga de Major, 02 (duas) vagas de Capitão, 03 (três) vagas de Primeiro-Tenente e 03 (três) vagas de Segundo-Tenente, não causando prejuízo ao Quadro de Oficiais de Saúde - QOS, especialmente considerando que o quantitativo atualmente existente se mostra suficiente





ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

para a manutenção das atividades inerentes ao referido quadro.

Destaca-se ainda que o Quadro de Motomecanização encontra-se em processo de extinção, razão pela qual as vagas futuramente beneficiarão o Quadro de Oficiais Especialistas - QOE, proporcionando reflexos positivos de forma coletiva e ampla para a Corporação, além de contribuir para melhor distribuição do efetivo e maior equilíbrio na progressão funcional.

A medida proposta permitirá maior fluidez na carreira dos militares, valorizando funções indispensáveis ao serviço Bombeiro Militar e fortalecendo a capacidade operacional da instituição.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a presente Emenda Parlamentar, em razão da inexistência de prejuízo ao quadro de origem, da necessidade de fortalecimento do Quadro Combatente, da importância operacional dos militares condutores e dos benefícios institucionais e coletivos que a medida proporcionará à Corporação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS EM, _____ DE
_____ DE 2026.

CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL